

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MINAS GERAIS

PROCESSO Nº 40.415/R RELATORA: MARIA ELIZABETH DE GOUVÊA PARECER Nº 965/2018 APROVADO EM 12.12.2018 PUBLICADO NO MINAS GERAIS EM 28.12.2018

Renovação do reconhecimento do Curso de Graduação em Medicina — Bacharelado ministrado pela Universidade Estadual de Montes Claros — UNIMONTES, em Montes Claros.

1. Histórico

Por intermédio do Ofício nº 002-PRE/2018, datado 01/02/2018, o Pró-Reitor de Ensino da Universidade Estadual de Montes Claros, Professor João Felício Rodrigues Neto, solicita, a este Conselho, designação de Comissão para verificar as condições de funcionamento do Curso de Graduação em Medicina – Bacharelado, oferecido pela Universidade Estadual de Montes Claros – UNIMONTES, em Montes Claros. Tal designação ocorreu por intermédio da Resolução SUBES/SEDECTES nº 01, de 16 de outubro de 2018, publicada no "Minas Gerais" de 18 de outubro de 2018.

Em atendimento aos termos da referida Portaria, a Comissão, composta pelo Professor Ubiratan Brum de Castro e pela assessora deste Conselho, Enilda Costa Fagundes, esteve na referida universidade para verificar, <u>in loco</u>, as condições de funcionamento do curso, para renovação do seu reconhecimento.

Após os trâmites de praxe, em 24 de outubro de 2018, fui designada, pela Câmara do Ensino Superior, relatora da matéria.

2. Mérito

Esta relatora ressalta os seguintes aspectos positivos, apontados no relatório elaborado pela supramencionada Comissão:

- a importância do curso para o município e região, considerando a proposta de formação do egresso em área do conhecimento;
- o desenvolvimento do Projeto de Acompanhamento Psicológico de Urgência Subjetiva do CCBS, com atendimento aos alunos que necessitam de atendimento, nessa área, por um profissional qualificado, que os assiste em até três sessões e que foi recentemente institucionalizado pela Resolução CEPEX nº 115/2017, de 19 de julho de 2017;
- os campos de estágios estabelecidos com a Prefeitura Municipal de Montes Claros e a Santa Casa de Misericórdia de Montes Claros; o hospital universitário é próprio, com ambulatório de especialidades;
- o percentual de 65% dos 160 professores do curso, com formação <u>stricto</u> <u>sensu</u>; todos os docentes são efetivos, com carga horária parcial ou integral;
- a admissão dos alunos, pelo sistema SISU ou programa seletivo próprio;



CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MINAS GERAIS

- o percentual de concluintes entre os primeiros semestres de 2014 e 2018, de 99% (considerando que esses alunos foram admitidos quando a entrada era de 28 alunos, por semestre);
- a metodologia PBL, implantada em todo o curso; os professores passaram, em algum momento, por curso de formação de metodologia;
- o funcionamento do Hospital, percebido, pelos professores e alunos, como oportunidade diferenciada na formação, e a possibilidade de trabalho de grupos pequenos de alunos com os professores, considerados importantes.

Todavia, a estrutura curricular do curso de Medicina da UNIMONTES conta com 8626 horas e 40 minutos (10352 h/a), número muito superior às 7200 horas estabelecidas como mínimo, pelas DCN dos cursos de Medicina, segundo Parecer CNE/CES nº 116/2014, aprovado em 03.4.2014 e publicado no DOU, em 06.6.2014. Ressalta-se que o número de horas do currículo em vigor é igual ao do currículo vigente à época do processo anterior de renovação de reconhecimento (válido para o período de 19 de fevereiro de 2014 a 18 de fevereiro de 2018 – Decreto NE nº 66, de 19 de fevereiro de 2014). A Comissão de visita in situ, em seu relatório, aponta a necessidade de adequar o currículo às DCN e sugere redução da carga horária total. Ressalta-se, ainda, que o prazo para a implementação de adequações às DCN de 2014 finda-se em 31 de dezembro de 2018.

É oportuno salientar, ainda, algumas recomendações feitas pela Comissão, que poderão contribuir para a melhoria do curso:

- implementação de política institucional para promover o desenvolvimento científico dos alunos e aumento da produção acadêmica/científica de alunos e docentes;
- melhoria das condições das instalações físicas para o trabalho de docentes e discentes;
- atualização do acervo da biblioteca.

3. Voto da Relatora

Considerando o exposto, sou por que a Câmara do Ensino Superior se manifeste favoravelmente à prorrogação do reconhecimento do curso de Graduação em Medicina — Bacharelado oferecido pela Universidade Estadual de Montes Claros — UNIMONTES, no município de Montes Claros, até 01 de julho de 2019, sobrestando o presente processo. Até essa data, a instituição deverá comprovar que o currículo do curso em funcionamento está adaptado às DCN para os cursos de Medicina.

É o Parecer.

Belo Horizonte, 12 de dezembro de 2018.

a) Maria Elizabeth de Gouvêa – Relatora

4. Conclusão da Câmara

Considerando o exposto, a Câmara do Ensino Superior aprova, na íntegra, este parecer, e é por que este Conselho se manifeste favoravelmente à prorrogação do reconhecimento do curso de Graduação em Medicina – Bacharelado oferecido pela Universidade Estadual de Montes Claros – UNIMONTES, no município de Montes Claros, até 01 de julho de 2019, sobrestando o presente processo. Cabe à instituição comprovar, até essa data, que o currículo do curso em questão está adaptado às DCN em vigor.

É o Parecer.

Belo Horizonte, 12 de dezembro de 2018.



CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MINAS GERAIS

a) Maria das Graças de Oliveira – Vice-Presidente /vlco.